



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.836/2016

De 23 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em 24 / 12 / 16

Funcionário



LEI N.º 488/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

LEI Nº 488/2016

de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o orçamento de 2017 e o plano pluri-anual de 2017 a 2019, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de empréstimo de recursos (Crédito, anulação e alteração), com percentual máximo de 10% (dez por cento) do total do orçamento de 2017, compatibilizado com o PPA e a LDO.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Orçamentárias constantes no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pinar, Estado de Paraíba, em 23 de dezembro de 2016.

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pinar, Estado de Paraíba.